

Iniciativa da Norma Consolidada de Mineração

Modelo de Governança

Setembro de 2025

Consolidated Mining Standard Initiative



RESPONSIBLY
PRODUCED
COPPER



ICMM



WORLD
GOLD
COUNCIL

Isenção de responsabilidade para traduções: este documento foi traduzido do inglês. Em caso de dúvida, consulte a versão original em inglês.

Iniciativa da Norma Consolidada de Mineração: Modelo de Governança

Setembro de 2025

Este documento define os detalhes do modelo de governança para a Entidade jurídica que promoverá o trabalho relacionado à Norma Consolidada e atividades relacionadas às cadeias de valor responsáveis de metais e minerais. Ele substitui a versão publicada para consulta pública em outubro de 2024. A contribuição das partes interessadas afetadas e dos detentores de direitos ajudou a moldar o design do modelo de governança.

Inclui detalhes sobre os seguintes itens:

1. Qual é a visão?
2. Qual é o mandato da Entidade jurídica para concretizar essa visão?
3. Quais princípios orientaram o desenvolvimento do modelo de governança?
4. Quais são alguns dos principais recursos que o modelo de governança precisa incluir?
5. Como é o modelo geral de governança?
6. Como será a composição do Conselho?
7. Processo de transição do Conselho da Copper Mark
8. Como o Conselho tomará decisões?
9. Como será a composição dos Comitês da Mineração e da Cadeia de valor?
10. Como funciona a autoridade delegada e quais seriam as responsabilidades delegadas dos Comitês da Mineração e da Cadeia de valor?
11. Outros comitês seriam estabelecidos?
12. Como o Conselho seria renovado ao longo do tempo?
13. Qual é o papel dos Painéis nacionais?
14. O que acontece depois?

Consolidated Mining Standard Initiative



RESPONSIBLY
PRODUCED
COPPER



ICMM



WORLD
GOLD
COUNCIL

1. Qual é a visão?

Nossa visão é de uma sociedade sustentável, possibilitada pela produção, fornecimento e reciclagem responsáveis de metais e minerais. Nosso objetivo é que a Norma Consolidada seja adotada por uma ampla gama de empresas de mineração – grandes e pequenas, em todas as commodities e regiões geográficas –, para impulsionar a melhoria de desempenho em escala.

A Entidade jurídica responsável pela Norma Consolidada promoverá práticas responsáveis em todas as cadeias de valor do metal dentro do escopo de suas atividades comerciais para atender às necessidades da sociedade. A Entidade jurídica será a Copper Mark, que desenvolverá sua governança, nome e escopo atuais para refletir o modelo de governança proposto neste documento, e assumirá a responsabilidade pela Norma Consolidada, pelo Processo de garantia e pela Política de Reivindicações

As práticas responsáveis envolvem uma abordagem do ciclo de vida completo para a produção de metais e minerais que promove contribuições positivas para a sociedade, aborda os impactos nas pessoas e no meio ambiente e apoia o progresso para uma economia mais circular. O trabalho dos quatro parceiros para simplificar o atual cenário de normas de mineração na fase inicial da cadeia de valor (upstream) por meio da consolidação de suas normas existentes fornece o catalisador para permitir essa visão.

Com base na implementação da Norma Consolidada, e nas atividades anteriores da Copper Mark em cobre, molibdênio, níquel e zinco, o objetivo é promover, ao longo do tempo, a melhoria contínua das práticas ambientais, sociais e de governança ao longo das cadeias de valor de cada metal dentro do escopo de suas atividades comerciais.

Para atingir esse objetivo, é necessário equilibrar as necessidades das diferentes partes interessadas para desenvolver uma norma que seja:

- Na prática, de fácil implementação por um número substancial de empresas de mineração.
- Suficientemente robusta para garantir que os impactos da mineração na sociedade e no meio ambiente sejam efetivamente prevenidos e mitigados, ou, onde ocorrerem impactos adversos, uma solução deve ser fornecida.
- Sujeita a um processo de garantia robusto para proporcionar confiança no status da implementação em cada instalação.
- Transparente e bem compreendida em relação a quaisquer Reivindicações associados à implementação.

O mandato da Entidade jurídica e de seu Conselho é encontrar o equilíbrio certo na busca desse objetivo, observando que uma norma que não realiza uma implementação ampla não fará progressos para concretizar a visão.

2. Qual é o mandato da Entidade jurídica para concretizar essa visão?

Isso é determinado pelos objetivos gerais que os quatro parceiros estabeleceram. Além dos objetivos de simplificar o cenário de normas e incentivar uma maior adoção e implementação de normas confiáveis, a Norma Consolidada deve:

- Contribuir para melhorar o desempenho no local, beneficiando as partes interessadas afetadas pela mineração e os titulares de direitos.
- Aumentar a transparência em todo o setor.
- Atender às necessidades de clientes, órgãos reguladores e outras partes na cadeia de valor, incluindo investidores, partes interessadas e afetadas e titulares de direitos.
- Proporcionar confiança aos consumidores de que os metais e minerais nos produtos comprados foram produzidos e usados de forma responsável ao longo das cadeias de valor.

Isso exige uma Entidade jurídica com uma Secretaria que tenha a responsabilidade de:

- Desenvolver, promover e manter a Norma Consolidada e implementar o processo de garantia relacionado, mecanismo de queixas¹ e política de reivindicações², bem como uma plataforma para divulgação pública de informações associadas (por exemplo, resultados da garantia).
- Aprovar provedores de garantia, fornecer treinamento e estabelecer mecanismos de controle de qualidade, para apoiar a garantia independente exigida pelas instalações.
- Estabelecer uma estratégia, abordagem e modelo de negócios da Cadeia de valor, guiados pela necessidade de evitar a duplicação de esforços.
- Buscar a harmonização e o reconhecimento das normas nas cadeias de suprimentos e em todos os setores.
- Empreender esforços direcionados para preencher lacunas para atender às demandas regulatórias e do mercado nos casos em que as normas e as estruturas de garantia não estejam disponíveis ou implementadas atualmente.

A atual entidade da Copper Mark fará a transição e evoluirá para se tornar a Entidade jurídica. Isso aproveitará as habilidades, a experiência e a credibilidade da Copper Mark, além de ser uma maneira eficaz e eficiente de estabelecer e expandir no ritmo necessário, em vez de criar uma nova entidade do zero.

3. Quais princípios orientaram o desenvolvimento do modelo de governança?

Fomos guiados por um conjunto de **Princípios de governança** que foram acordados entre os quatro parceiros e o **Grupo consultivo das partes interessadas (SAG)** e o **Grupo consultivo da indústria (IAG)** da seguinte forma:

- **Inclusivo:** a inclusão das perspectivas dos grupos de partes interessadas afetadas e de titulares de direitos em suas tomadas de decisão, incluindo aqueles diretamente engajados/envolvidos com o setor de mineração.

¹ Consulte o Procedimento de garantia para obter mais detalhes sobre o Mecanismo de queixas

² Consulte a Política de Reivindicações para obter mais detalhes

- **Eficaz:** a capacidade de fornecer a implementação global e a verificação do desempenho em relação à Norma Consolidada.
- **Confiável:** apoia o reconhecimento da norma pelas partes interessadas, clientes, legisladores de políticas e investidores afetados.
- **Orientado pelo impacto:** a capacidade de gerar impacto em grande escala.
- **Eficiente:** a capacidade de garantir uma estrutura razoavelmente enxuta para apoiar a viabilidade econômica e sustentar a operacionalização da Norma Consolidada.
- **Pragmático:** a oportunidade de aproveitar o conhecimento, os recursos humanos e a infraestrutura existentes dos parceiros fundadores e, em especial, da Copper Mark.

Além desses princípios de governança inicialmente acordados, o SAG e o IAG enfatizaram a necessidade de considerar critérios de diversidade na indicação de membros do Conselho e de quaisquer comitês associados. Isso incluiria, entre outros, os critérios para refletir o equilíbrio de gênero, etnia, diversidade de perspectivas (por exemplo, povos indígenas e trabalhadores), diferentes portes de empresas, diversas geografias (e commodities para empresas de mineração) e participação de diferentes partes da cadeia de valor.

Com base nisso e como questão de princípio, os quatro parceiros estão comprometidos com um Conselho independente com participação de várias partes interessadas. O objetivo é que o Conselho seja nomeado antes do lançamento da Norma Consolidada.

4. Quais são alguns dos principais recursos que o modelo de governança precisa incluir?

Levando em consideração os objetivos que estamos tentando alcançar, a visão e os princípios orientadores de governança descritos acima, o modelo de governança busca (consulte a Figura 1):

- **Refletir a participação de várias partes interessadas:** conseguir um equilíbrio dos interesses da mineração e da cadeia de valor, bem como dos interesses comerciais e não comerciais³, dentro de uma estrutura geral do Conselho e, ao mesmo tempo, estabelecer estruturas de comitês dedicados dentro dos quais os interesses da mineração e da cadeia de valor, bem como os interesses comerciais e não comerciais, possam ser promovidos. A inclusão de produtores de metais e minerais na fase inicial da cadeia de valor (upstream) e suas partes interessadas reconhece a importância de os materiais extraídos serem produzidos de forma responsável, como os principais insumos que impulsionam todas as atividades subsequentes da cadeia de valor. A inclusão de empresas das etapas intermediária (midstream) e final da cadeia de valor (downstream) e suas partes interessadas reconhece a importância de garantir a adesão dos participantes de toda a cadeia de valor.
- **Adotar uma abordagem de ciclo de vida:** permitir que a Entidade jurídica se conecte com as necessidades das empresas ao longo da cadeia de valor, com as perspectivas das partes interessadas em toda a cadeia de valor, com os governos e reguladores com interesse na

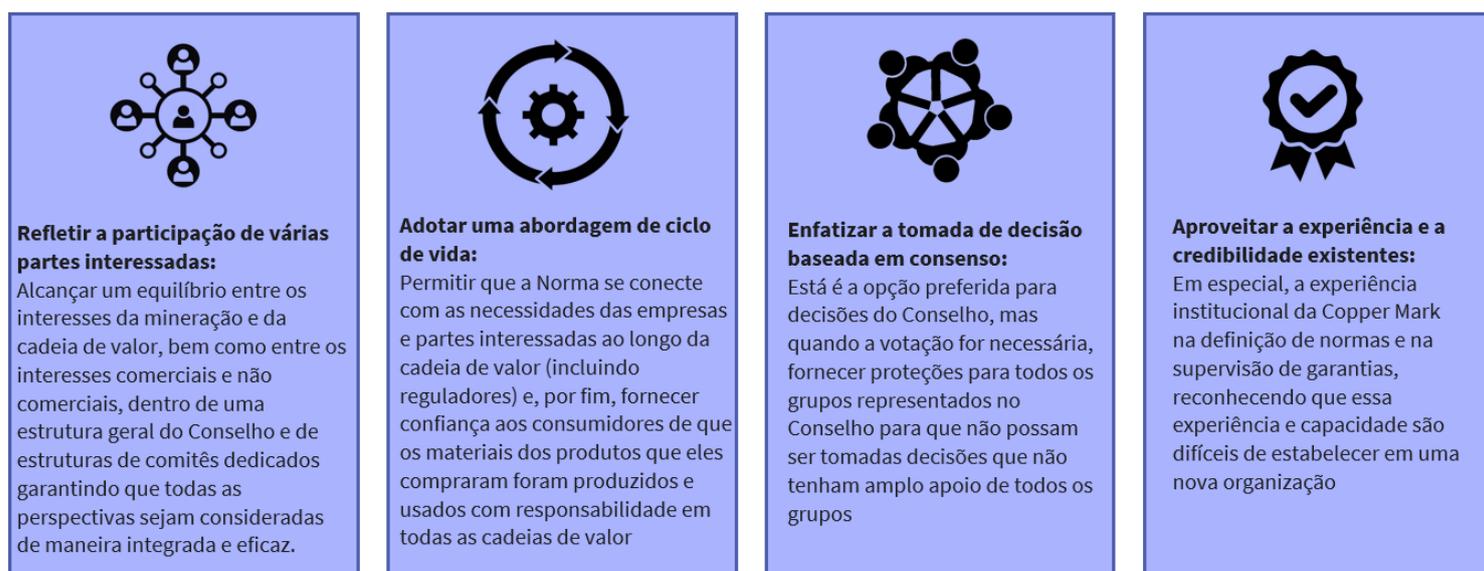
³ "Interesses comerciais", neste contexto, refere-se a organizações ou pessoas envolvidas, principalmente, em atividades comerciais com fins lucrativos. Já o termo "interesses não comerciais" refere-se a organizações ou pessoas envolvidas, principalmente, em atividades sem fins lucrativos ou focadas, em especial, na obtenção de um benefício público.

prática responsável e, em última análise, fornecer confiança aos consumidores de que os materiais dos produtos comprados foram produzidos e usados de forma responsável em todas as cadeias de valor.

- **Enfatizar a tomada de decisão baseada em consenso:** a opção preferida para a tomada de decisões do Conselho e dos comitês é baseada no consenso, de modo que as escolhas feitas reflitam o alinhamento entre as perspectivas de várias partes interessadas. Quando a votação for necessária, serão fornecidas proteções para todos os grupos do Conselho e comitês, para que não possam ser tomadas decisões que não tenham amplo apoio de todos os grupos.
- **Aproveitar a experiência e a credibilidade existentes:** em especial, a experiência institucional da Copper Mark na definição de normas e na supervisão de garantias, reconhecendo que essa experiência e capacidade são difíceis de estabelecer em uma nova organização.

Assim, o modelo de governança busca equilibrar a participação entre a empresa, os grupos de partes interessadas da mineração e da cadeia de valor no Conselho e refletir esse mesmo equilíbrio dentro de um Comitê da Mineração e um Comitê da Cadeia de Valor.

Figura 1 – Principais características do Modelo de Governança



5. Como é o modelo geral de governança?

O modelo de governança compreende um Conselho Diretivo com 17 pessoas, liderado por um Presidente independente. A Secretária é responsável pela execução da estratégia e dos objetivos da “entidade jurídica” (consulte também a seção 1) e é também responsável perante o Conselho. Veja mais detalhes sobre o Conselho e os Comitês nas seções 6 e 9 abaixo.

Os dois principais Comitês Operacionais do Conselho são o Comitê da Mineração e o Comitê da Cadeia de valor (consulte a Seção 9). Os dois Comitês têm autoridade delegada para suas respectivas atribuições (consulte a Seção 10). Embora os Comitês sejam responsáveis perante o Conselho, espera-se que trabalhem em estreita colaboração com a Secretária.

Além disso, há provisão para que os Painéis nacionais sejam convocados no país, onde o Conselho e as partes interessadas relevantes vejam valor e possam garantir o financiamento necessário no país. Um Painel nacional não é obrigatório e a ausência de um painel não é uma barreira para as empresas implementarem a Norma Consolidada. Veja mais detalhes na seção 13 abaixo.

6. Como será a composição do Conselho?

A entidade jurídica terá um Conselho Diretivo com responsabilidade coletiva pela visão, estratégia, governança e recursos da entidade. O atual Conselho Diretivo da Copper Mark será reestruturado para refletir a composição descrita abaixo, com a devida consideração à necessidade de continuidade dos negócios existentes. O processo de transição do atual Conselho da Copper Mark para refletir a composição descrita abaixo está apresentado na seção 7.

O Conselho refletirá a composição descrita abaixo e abrangerá a gama de habilidades necessárias para um Conselho eficiente. O objetivo é trabalhar de modo construtivo e colaborativo para a seleção dos Diretores (consulte a seção 7).

Especificamente, o Conselho incluirá um Presidente independente, alguém que não esteja trabalhando atualmente na indústria de mineração e metais (e não trabalha há pelo menos três anos), com as habilidades necessárias para ajudar a navegar pelas tensões saudáveis que são inevitáveis entre os diferentes grupos representados no Conselho. Cada um desses quatro grupos terá 4 Diretores, como segue (veja a Figura 2):

- **Empresas de mineração:** 4 Diretores de empresas de mineração, ou seus representantes, que implementam a Norma Consolidada. Os Diretores das empresas de mineração serão escolhidos entre os membros do International Council on Mining and Metals (ICMM), Mining Association of Canada (MAC), World Gold Council (WGC) (um por organização membro) e um será selecionado pela International Copper Association (ICA).
- **Partes interessadas da mineração:** 4 Diretores das partes interessadas afetadas pela mineração e titulares de direitos. Isso incluirá um Diretor de povos indígenas, um de trabalhadores, um de direitos sociais/humanos e um de meio ambiente, com uma combinação de perspectivas locais/regionais e globais. O ideal é que um dos três últimos assentos também seja ocupado por um representante dos povos indígenas.
- **Empresas da cadeia de valor:** 4 Diretores de empresas da cadeia de valor comprometidas com cadeias de valor responsáveis de minerais e metais. Isso incluirá: duas empresas com foco no consumidor, comofabricantes de equipamentos originais; uma empresa de reciclagem independente, de fundição ou refinaria e um fabricante ou fabricante de componentes (por exemplo, um fabricante).
- **Partes interessadas da cadeia de valor:** 4 Diretores das partes interessadas não comerciais da cadeia de valor comprometidos com cadeias de valor responsáveis de minerais e metais. Os participantes serão selecionados a partir das duas categorias a

seguir: (i) ONGs internacionais⁴, organizações multilaterais, iniciativas de várias partes interessadas e acadêmicos com experiência em cadeias de valor responsáveis; e (ii) partes interessadas diretamente afetadas pelas atividades da cadeia de valor intermediária (midstream) e final (downstream), que reflitam preocupações sociais, comunitárias, ambientais ou trabalhistas relacionadas a esses segmentos da cadeia. O ideal é que haja um equilíbrio de dois Diretores de cada categoria. No Conselho inicial, entretanto, poderão ser escolhidos mais de dois candidatos da primeira categoria, desde que não haja mais de um Diretor de cada grupo de partes interessadas e que as partes interessadas diretamente afetadas pelas atividades da cadeia de valor (segunda categoria) sejam incluídas na renovação do Conselho (ver Seção 12) e de acordo com a estratégia da cadeia de valor.

Mais detalhes sobre os atributos e responsabilidades dos membros do Conselho estão incluídos no Anexo 1. Essas disposições têm como objetivo orientar o processo de seleção de forma a promover um Conselho que atue com base no respeito mútuo, no apoio e na colegialidade. Para novos Diretores, será dada atenção especial à sua experiência em processos de Conselho e, quando necessário, será oferecido apoio para possibilitar sua participação equitativa como membros efetivos do Conselho.

Participação dos membros do Conselho nos Comitês da Mineração e da Cadeia de Valor

De acordo com a Figura 2, é possível observar que haverá uma participação cruzada dos membros do Conselho no Comitê da Mineração e no Comitê da Cadeia de Valor para ajudar no alinhamento. Essa mesma participação cruzada se aplica entre o Comitê da Mineração e o Comitê da Cadeia de Valor pelo mesmo motivo.

Remuneração dos membros do Conselho

Além de serem reembolsados por despesas razoáveis, os membros do Conselho que não realizam atividades comerciais terão direito a receber honorários, para incentivar o envolvimento de pessoas que, de outra forma, poderiam enfrentar barreiras financeiras para participar.

⁴ "Interesses comerciais", neste contexto, refere-se a organizações ou pessoas envolvidas, principalmente, em atividades comerciais com fins lucrativos. Já o termo "interesses não comerciais" refere-se a organizações ou pessoas envolvidas, principalmente, em atividades sem fins lucrativos ou focadas, em especial, na obtenção de um benefício público.

Figura 2 – Visão geral da composição do Conselho e dos Comitês



7. Processo de transição do Conselho da Copper Mark

O processo de transição do atual Conselho da Copper Mark para a composição do Conselho descrita na seção 6 (e na Figura 2 varia de acordo com o Presidente independente e os quatro grupos representados no Conselho. Os Diretores das empresas de mineração serão indicados pelas três organizações parceiras e pela International Copper Association (1 assento). O Presidente independente e os três outros grupos do Conselho serão selecionados em um processo aberto de publicação e divulgação de convocação para candidaturas a cargos no Conselho pela Copper Mark. A convocação permitirá a candidatura direta ou a indicação de possíveis candidatos (desde que haja consentimento dos mesmos).

A chamada para candidaturas será amplamente divulgada através das redes de partes interessadas, com esforços específicos para alcançar potenciais Diretores do Conselho de forma a refletir equilíbrio de gênero, diversidade étnica, diversidade de perspectivas (por exemplo, povos indígenas e trabalhadores), diferentes tamanhos de organizações, diversidade geográfica e participação de diferentes partes da cadeia de valor.

Para identificar os candidatos preferidos entre as candidaturas ou indicações recebidas, os membros do SAG e do IAG participarão de subcomitês de indicações estabelecidos pelo Comitê de Indicações do Conselho da Copper Mark, com responsabilidade delegada para a seleção dos demais membros do Conselho. Os Termos de referência para esses Subcomitês de indicações serão desenvolvidos pelo Comitê de indicações e acordados pelos membros do SAG e do IAG. Antes de estabelecer os Subcomitês de indicações, todos os membros do SAG e do IAG interessados em fazer parte do Conselho devem se recusar a participar do processo. Confira mais detalhes a seguir. Se houver interesse insuficiente por parte dos membros do SAG e/ou do IAG em servir em qualquer um dos três Subcomitês de Nomeações, ou uma falta de perspectivas entre os membros interessados dos Grupos Consultivos que reflitam os critérios de diversidade pretendidos para os assentos do Conselho em recrutamento, alguns membros dos Subcomitês de Nomeações poderão ser selecionados do Conselho Consultivo da Copper Mark para suprir essa necessidade.

Os membros do Conselho são nomeados individualmente — não têm o direito de transferir seu cargo de Diretor para outras pessoas de sua organização. Sua responsabilidade principal como Diretores é apoiar o trabalho do Conselho e a visão da organização.

Seleção do Presidente independente

Um subcomitê de Indicações do SAG e do IAG (composto por 4 a 8 membros, com participação igualitária de ambos os grupos e equilíbrio entre interesses comerciais e não comerciais) trabalha com os parceiros para desenvolver critérios para a seleção de um Presidente independente. Uma vez acordado, o subcomitê conduz o processo com o apoio administrativo da Copper Mark e dos serviços de recrutamento de uma empresa terceirizada, conforme necessário, analisa as candidaturas/indicações recebidas, cria uma pequena lista de possíveis candidatos, realiza uma ou duas rodadas de entrevistas e busca um endosso geral do SAG/IAG para recomendar o candidato preferencial ao Conselho. Se não houver um endosso geral, serão propostos candidatos suplentes até que um candidato aceitável seja endossado. A formalização da nomeação do

Presidente independente é realizada pelo Conselho da Copper Mark, que respeitará a orientação do subcomitê.

Seleção dos diretores das partes interessadas da mineração e da cadeia de valor

Um subcomitê de indicações do SAG (composto por 3 a 5 membros não comerciais) analisa as candidaturas/indicações das partes interessadas da mineração e da cadeia de valor, cria uma pequena lista de possíveis candidatos para cada grupo, realiza uma ou duas rodadas de entrevistas e busca um endosso geral do SAG para os dois candidatos preferidos para cada Diretor. O Presidente independente facilita o processo para garantir que o Conselho, em geral, tenha as habilidades e a diversidade pretendidas. Os candidatos preferidos a serem recomendados ao Conselho são identificados por meio de um consenso entre os membros do subcomitê e o Presidente independente. A formalização da nomeação dos Diretores das partes interessadas da mineração e da cadeia de valor é realizada pelo Conselho da Copper Mark, que respeitará a orientação do subcomitê.

Seleção dos diretores de empresas da cadeia de valor

Um subcomitê de indicações do SAG (composto por 3 a 5 membros comerciais) analisa as candidaturas/indicações das empresas da cadeia de valor, cria uma lista curta de possíveis candidatos, realiza uma ou duas rodadas de entrevistas e busca um endosso geral do SAG para os candidatos preferidos. O Presidente independente facilita o processo para garantir que o Conselho, em geral, tenha as habilidades e a diversidade pretendidas. Os candidatos preferidos são identificados por meio de um consenso entre os membros do subcomitê e o Presidente independente. A formalização da nomeação dos diretores de empresas da cadeia de valor é realizada pelo Conselho da Copper Mark, que respeitará a orientação do subcomitê.

Seleção dos diretores de empresas de mineração

Cada uma das três organizações parceiras, ICMM, WGC e MAC, indicará um diretor de empresas de mineração. A International Copper Association indicará um diretor de empresas de mineração⁵. O processo de seleção de um representante ficará a critério de cada parceiro, com a devida atenção para garantir a participação de diferentes commodities, regiões geográficas, porte da empresa e critérios de diversidade. Recomenda-se que um Diretor desse grupo represente as perspectivas das empresas de mineração de médio porte e outro represente as empresas de mineração menores. A formalização da nomeação dos diretores de empresas de mineração é realizada pelo Conselho da Copper Mark, que respeitará a orientação das organizações parceiras.

Permanência dos atuais Diretores do Conselho da Copper Mark

Três Diretores da Copper Mark continuarão por um período (por exemplo, um mandato) para manter a memória institucional dos processos do Conselho e apoiar a continuidade dos negócios. Isso também irá possibilitar uma transição bem-sucedida da organização de forma a aproveitar a infraestrutura e o conhecimento existente, com a devida atenção à necessidade de o novo Conselho desenvolver sua própria identidade e modus operandi promovendo a coesão e a eficácia. Eles ocuparão um assento em cada um dos três grupos seguintes no Conselho: partes interessadas da mineração; partes interessadas da cadeia de valor e empresas da cadeia de valor.

⁵ Alguns desses assentos podem ser ocupados por representantes das quatro organizações parceiras.

Os detalhes dos atuais Diretores da Copper Mark estão disponíveis [aqui](#). À medida que os atuais Diretores da Copper Mark forem deixando o Conselho inaugural, a composição estabelecida na seção 6 será refletida fielmente.

Posse dos diretores

Os mandatos dos diretores serão de 3 anos, renováveis uma vez, mediante o consentimento do Conselho. O Conselho pode, em circunstâncias excepcionais, estender o prazo limite de mandato de seis anos por um período limitado, com o objetivo de garantir a boa sucessão e continuidade do Conselho. Está previsto que as nomeações iniciais serão escalonadas para garantir uma rotação do Conselho que seja gerenciável e permita a continuidade da organização. Os critérios de diversidade alinhados com os princípios descritos na seção 2 devem ser considerados no processo de nomeação do Conselho e de seus comitês e serão desenvolvidos no devido tempo.

8. Como o Conselho tomará decisões?

Espera-se que o Conselho trabalhe de maneira construtiva e colaborativa para apoiar os objetivos gerais da entidade jurídica. A ambição é que todas as decisões sejam tomadas por consenso. Para orientar os Diretores no processo de tomada de decisões e promover altos níveis de integridade, eles serão incentivados a seguir o [Código de Conduta para Diretores](#) voluntário, que está atualmente em processo de desenvolvimento pelo Instituto de Diretores do Reino Unido.

A votação é vista como último recurso, mas quando a votação é necessária, será exigida uma maioria geral de **70%** (o que exigiria 12 Diretores para aprovar uma decisão). Como a votação ocorreria por exceção, se os membros do Conselho não estiverem presentes quando a votação for iniciada, eles devem poder votar off-line dentro de um período definido, para que todos os Diretores possam expressar uma opinião. Além disso, a votação exigiria uma **afirmação positiva** de todos os quatro grupos, ou seja, a aprovação de pelo menos três dos quatro Diretores em cada um dos 4 grupos. A afirmação positiva garantirá que os interesses de todos os grupos sejam igualmente protegidos e que todas as decisões tenham amplo apoio.

Um quórum será estabelecido. Por exemplo, o quórum pode exigir a participação de pelo menos 9 membros do Conselho mais o Presidente, com pelo menos 2 de cada grupo. Além disso, serão estabelecidos critérios para recusa de Diretores em caso de conflito de interesses ou prejuízo em relação a um determinado assunto. Além disso, uma vez formado, o Conselho pode criar regras de procedimento, orientadas pela ISEAL, para fazer distinções nas exigências de votação para assuntos de rotina e aqueles considerados críticos ou fundamentais para os objetivos da Entidade jurídica.

Para promover a conscientização, a compreensão e apoiar a participação equitativa na tomada de decisões, o Conselho inaugural e os futuros Diretores receberão treinamento em abordagens indígenas para a tomada de decisões (que também será estendido aos participantes dos Comitês do Conselho).

9. Como será a composição dos Comitês da Mineração e da Cadeia de valor?

Desde o momento de sua criação, os Comitês da Mineração e Cadeia de valor refletirão a participação igualitária de interesses comerciais e não comerciais. Os dois comitês têm composições semelhantes (veja a Figura 2) que visam equilibrar as perspectivas da seguinte forma:

- Cada um terá 6 membros da empresa (com um mínimo de 1 e máximo de 2 do Conselho, e o restante recrutado pelo Conselho).
- Os membros das empresas de mineração devem incluir pelo menos 2 empresas de pequeno ou médio porte⁶, e as empresas da cadeia de valor devem incluir uma combinação de fabricantes independentes, recicladores e empresas com foco no consumidor.
- Cada uma terá 6 partes interessadas afetadas pelas atividades de mineração ou da cadeia de valor (com um mínimo de 1 e um máximo de 2 do Conselho e o restante recrutado pelo Conselho). No caso da mineração, isso deve incluir pelo menos 2 membros indígenas e 1 membro do Comitê de trabalhadores.
- Cada um terá outros 6 membros comprometidos com a mineração/cadeias de valor responsáveis, todos recrutados pelo Conselho. O acréscimo dessas 6 posições deve manter a participação igualitária dos interesses comerciais e não comerciais.
- Outros membros podem incluir investidores, financiadores, organizações multilaterais, iniciativas de mineração ou de cadeia de valor responsáveis, acadêmicos, institutos de pesquisa (think tanks), ONGs internacionais, organizações de povos indígenas internacionais, etc., com profundo interesse e compromisso com a mineração responsável e/ou cadeias de valor de minerais e metais responsáveis.

A proposta é que 2 dos "outros membros" de cada Comitê tragam experiência e conhecimento relevantes para o outro Comitê. Ao constituir Comitês, o Conselho se esforçará para evitar a duplicidade (e garantir ampla participação de interesses). Os critérios de diversidade que se aplicam ao Conselho também se aplicam à seleção dos membros do Comitê.

O Comitê terá um Presidente e dois vice-presidentes, de modo que cada um dos três grupos participe, com substituição do Presidente a cada três anos.

Seleção de membros dos Comitês da Mineração e da Cadeia de valor

O processo de seleção dos membros inaugurais do Comitê da Mineração e do Comitê da Cadeia de valor será facilitado pela Entidade jurídica e refletirá abordagens semelhantes às descritas acima para a nomeação de Diretores representantes das partes interessadas da mineração e da cadeia de valor. Em ambos os comitês, o princípio da participação igualitária entre interesses comerciais e não comerciais seria respeitado para garantir uma divisão 50-50 dentro de cada comitê.

⁶ Observando que alguns desses assentos podem ser ocupados por representantes das quatro organizações parceiras

10. Como funciona a autoridade delegada e quais seriam as responsabilidades delegadas dos Comitês da Mineração e da Cadeia de valor?

Conforme observado acima (seção 5), a expectativa é de que o Conselho delegue autoridade aos Comitês da Mineração e da Cadeia de valor em suas respectivas atribuições. Os Comitês funcionarão, portanto, em regime de delegação parcial. Na prática, isso significa que o Conselho poderá delegar a tomada de decisões aos Comitês, mantendo os direitos finais de tomada de decisão conforme exigido por lei.

Esse modelo facilita a capacidade dos Comitês da Mineração e da Cadeia de valor de exercerem poderes de tomada de decisão em suas respectivas atribuições, mantendo um nível de proteção para os membros do Conselho que são responsáveis em última instância pelas ações da Entidade jurídica. O Conselho terá o direito de revisão em todos os assuntos; quando o Conselho exercer seus poderes de revisão para rejeitar uma decisão do comitê com base em julgamento fundamentado, a decisão ou recomendação do comitê será devolvida ao comitê para reconsideração.

O Comitê da Mineração terá autoridade delegada para:

- Processos consistentes e robustos para atualizar ou desenvolver periodicamente a Norma Consolidada, o processo de garantia, o mecanismo de queixas e a política de reivindicações.
- Fornecer orientação sobre a interpretação da Norma Consolidada, garantia e outros elementos essenciais da estrutura de garantia.
- Desenvolver de Termos de Referência para Painéis Nacionais, incluindo requisitos para a participação de várias partes interessadas e regras de engajamento.
- Analisar as solicitações de jurisdições para o estabelecimento de Painéis Nacionais e fazer recomendações para seu reconhecimento ao Conselho Diretivo.

O Comitê da Cadeia de valor terá autoridade delegada para:

- Inicialmente, estabelecer uma estratégia, abordagem e modelo de negócio de Cadeia de valor, guiado pela necessidade de evitar a duplicação de esforços.
- Melhorar o fluxo de dados ao longo da cadeia de valor e promover a melhoria contínua das práticas ambientais, sociais e de governança ao longo da cadeia de valor responsável de minerais e metais.
- Buscar a harmonização e o reconhecimento das normas nas cadeias de suprimentos e em todos os setores.
- Empreender esforços direcionados para preencher lacunas para atender às demandas regulatórias e do mercado nos casos em que as normas e as estruturas de garantia não estejam disponíveis ou implementadas atualmente.

O processo de tomada de decisão nos Comitês provavelmente seria semelhante ao do Conselho. A ambição, portanto, seria que todas as decisões fossem tomadas por consenso. A votação é vista

como um último recurso, mas quando a votação é necessária, será exigida uma maioria geral de 70% (o que exigiria que 13 membros do Comitê para aprovar uma decisão). Como a votação ocorreria por exceção, ela deveria permitir que os não presentes votassem para que todos os membros do Comitê pudessem expressar uma opinião. Além disso, a votação exigiria **uma afirmação positiva** de 4 membros dos 3 grupos, para garantir que os interesses de todos os grupos sejam igualmente protegidos e que todas as decisões tenham amplo apoio.

O Conselho decidirá se será necessário quórum para as decisões do Comitê e, em caso afirmativo, definirá sua composição. Além disso, os critérios para recusa de membros em caso de conflito de interesses ou preconceito em relação a um determinado assunto provavelmente seriam os mesmos que para o Conselho.

11. Outros comitês seriam estabelecidos?

O Conselho determinará a necessidade de comitês adicionais, que provavelmente incluirão (no mínimo) um Comitê de Finanças e Risco e um Comitê de Governança (consulte também a seção 12), para supervisionar as futuras nomeações do Conselho e dos Comitês.

12. Como o Conselho seria renovado ao longo do tempo?

Um processo de renovação do Conselho inaugural será projetado para proteger:

- Os princípios de governança descritos na seção 3 (ou seja, inclusivos, eficazes, confiáveis, orientados pelo impacto, eficientes, pragmáticos e diversos).
- O equilíbrio da participação entre os quatro grupos e o envolvimento sustentado de diversas perspectivas consideradas essenciais para o processo (por exemplo, trabalhadores, membros indígenas).
- A compreensão sustentada das responsabilidades dos membros do Conselho com referência a um Código de Conduta.
- A necessidade de equilibrar as habilidades/experiência necessárias e a diversidade no Conselho.

Ele seria supervisionado por um Comitê de Governança do Conselho (envolvendo participação igual e diversificada) dos grupos que participam do Conselho. Incluiria uma convocação aberta para que as partes interessadas que atendam a requisitos claramente definidos para substituir o(s) membro(s) do Conselho que está(ão) deixando o cargo manifestem seu interesse. Quando o Comitê de governança tiver identificado o(s) candidato(s) preferido(s), a seleção final estará sujeita à aprovação do Conselho.

Os Diretores de empresas de mineração seriam indicados pelo processo descrito na seção 7 para um mandato de, no mínimo, dois ciclos de renovação (ou seja, seis anos). Depois disso, o Comitê de Governança analisaria a abordagem atual e proporia uma forma preferencial para consideração do Conselho.

O Conselho também avaliará periodicamente sua própria eficácia.

13. Qual é o papel dos Painéis nacionais?

Os Painéis nacionais seriam convocados no país, onde o Conselho e as partes interessadas relevantes vejam valor, e possam garantir o financiamento necessário no país. Eles seriam obrigados a aderir aos Termos de Referência (TR) desenvolvidos pelo Comitê da Mineração e aprovados pelo Conselho, que estabelecem expectativas mínimas para a participação de várias partes interessadas, procedimentos operacionais e transparência. Os Painéis nacionais podem ser convocados por associações nacionais de mineração, grupos de várias partes interessadas da EITI (Iniciativa de Transparência das Indústrias Extrativas) etc., sujeitos à adesão aos Termos de Referência. O Painel nacional poderia:

- Fornecer interpretação específica do país para implementadores e provedores de garantia, o que não alteraria os requisitos da Norma Consolidada, incluindo:
 - Aconselhamento sobre riscos jurisdicionais com base na estrutura legal e na eficácia e aplicação de requisitos regulatórios que possam fundamentar a implementação das áreas de desempenho da Norma Consolidada.
 - Informações sobre práticas e costumes nacionais e locais, incluindo, entre outras: reconhecimento estatal dos direitos, leis e costumes indígenas, respeito aos direitos trabalhistas e acordos coletivos e convenções internacionais.
 - Apontar vulnerabilidades nacionais específicas (por exemplo, mineração artesanal, leis trabalhistas deficitárias, corrupção, etc.) e, ao mesmo tempo, destacar áreas da Norma Consolidada em que as proteções nacionais são consideradas fortes.
 - Apoiar a identificação de partes interessadas e titulares de direitos que possam ser elegíveis para participar de um processo de garantia no âmbito das instalações.
- Proporcionar um fórum para o diálogo entre as partes interessadas sobre a implementação da Norma Consolidada.
- Fornecer um canal de participantes informados para se envolverem nos órgãos de governança da entidade jurídica (Comitês e Conselho) e para atuarem nos comitês durante as análises da norma.

Qualquer orientação fornecida aos Provedores de garantia pelos Painéis nacionais deve ser aprovada pelo Conselho da Entidade jurídica e publicada em seu site.

Um Painel nacional não é obrigatório e a ausência de um painel não é uma barreira para as empresas implementarem a Norma Consolidada.

14. O que acontece depois?

Depois de processar o feedback recebido por meio do processo de consulta e ajustar o documento de governança para refletir grande parte desse feedback, os quatro parceiros implementarão o modelo de governança conforme descrito acima.

Anexo 1. Descrição dos atributos e responsabilidades dos membros do conselho

O Conselho deve ser composto coletivamente pelo equilíbrio adequado de conhecimento, habilidades, experiência, diversidade e independência para que possa cumprir suas responsabilidades de forma objetiva e eficaz.

Os candidatos devem ser elegíveis para fazer parte do Conselho da Entidade jurídica, que é uma empresa de responsabilidade limitada, registrada na Inglaterra, sob o registro **12370476**. As informações sobre a empresa podem ser acessadas na UK Companies House (órgão semelhante à Junta Comercial) [aqui](#).

Cada membro do Conselho deve ter os seguintes atributos:

- **Paixão:** um forte compromisso com a visão e os objetivos da Entidade jurídica e um desejo genuíno de que a Entidade jurídica seja bem-sucedida.
- **Conhecimento:** o conhecimento prático necessário em mineração responsável e/ou cadeias de valor de minerais, o que, na prática, significa conhecimento e apoio às práticas envolvidas na mineração responsável e na implementação da Norma Consolidada e/ou das cadeias de valor mineral responsáveis.
- **Visão e liderança:** um forte desejo de desenvolver a visão da Entidade jurídica para definir a direção e alcançar os objetivos da Entidade jurídica.
- **Administração:** integridade para atender aos interesses e objetivos da Entidade jurídica, bem como aos interesses de todas as partes interessadas.
- **Disponibilidade:** tempo suficiente disponível para se comprometer com o Conselho e suas atividades.
- **Diligência:** dedicar-se ao cumprimento dos objetivos da Entidade jurídica.
- **Experiência com várias partes interessadas:** experiência e/ou participação em processos de diálogo com várias partes interessadas, como painéis nacionais de mineração, EITI ou os Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos.
- **Colegialidade:** manter uma atitude sincera e respeitosa com os colegas e suas opiniões.
- **Discrição:** manter a confidencialidade das discussões do Conselho e ser uníssono ao representar a Entidade jurídica perante a comunidade.
- **Antitruste:** não devem trocar informações confidenciais ou comercialmente sensíveis entre si no decorrer do exercício de suas funções.

Todo Diretor reconhece que seu principal dever fiduciário é para com a Entidade jurídica como um todo, e não para com o Grupo de Partes Interessadas em nome do qual o Diretor tenha sido nomeado.

O Conselho deve garantir que haja um planejamento de sucessão adequado para seus membros e para o cargo de presidente.

As responsabilidades do Conselho incluem, entre outras:

- Promover os objetivos da Entidade jurídica e avançar no progresso para o cumprimento de suas funções prioritárias e de apoio.
- Selecionar, apoiar, remunerar e avaliar o desempenho do Diretor Executivo e o planejamento de sucessão.
- Definir e revisar periodicamente a estratégia da Entidade jurídica e acompanhar e avaliar o desempenho.

- Garantir que a Entidade jurídica tenha os recursos necessários para cumprir seus objetivos e apoiar o executivo na obtenção de recursos.
- Garantir uma forte supervisão fiduciária e gestão financeira.
- Compreender o perfil de risco da Entidade jurídica, assim como revisar e supervisionar o gerenciamento de riscos da Entidade jurídica.
- Garantir a conformidade com todas as leis, regulamentos, políticas e normas éticas aplicáveis da Entidade jurídica (incluindo leis e regulamentos, bem como o conflito de interesses e outras políticas da Entidade jurídica).
- Afirmar a composição do Conselho e de seus comitês e determinar as práticas de governança.
- Revisar regularmente sua própria eficácia.

Cada membro do Conselho terá as seguintes funções e responsabilidades:

- Cumprir deveres fiduciários básicos de agir: de boa-fé com integridade, no melhor interesse da Entidade jurídica e na busca dos seus objetivos, prioridade central e funções de apoio, bem como no interesse das partes interessadas.
- Disponibilizar tempo suficiente para se comprometer com o Conselho e suas atividades, e ter dedicação e compromisso com o cumprimento de suas metas.
- Exercer discricção para manter a confidencialidade das discussões do Conselho e ser uníssono sobre os assuntos da Entidade jurídica.
- Ser orientado pelo Código de Conduta voluntário para Diretores, que busca promover altos níveis de integridade para os membros do Conselho.
- Identificar e garantir os recursos financeiros necessários para que a Entidade jurídica atinja seus objetivos.
- Ler e compreender as demonstrações financeiras da Entidade jurídica e os materiais do Conselho antes das reuniões.
- Aproveitar conexões, redes e recursos para desenvolver ações coletivas para atingir os objetivos da entidade Jurídica.
- Preparar-se totalmente, comparecer e participar de forma consciente das reuniões do Conselho.
- Participar integralmente de um ou mais comitês do Conselho.
- Respeitar as opiniões das pessoas que fornecem informações ao Conselho e compartilhar suas opiniões e experiências com o Conselho.

Consolidated Mining Standard Initiative



RESPONSIBLY
PRODUCED
COPPER



ICMM



WORLD
GOLD
COUNCIL

miningstandardinitiative.org